



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 612 de 10 de dezembro de 2018

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 048/2024, de Talismã-TO, 27 de dezembro de 2024.	2
DECRETO Nº. 085/2024, de Talismã-TO, 27 de dezembro de 2024.	2
DECRETO Nº. 086/2024, de Talismã-TO, 27 de dezembro de 2024.	3





PORTARIA Nº 048/2024, de Talismã-TO, 27 de dezembro de 2024.

“CONCEDE PRORROGAÇÃO PARA INVESTIDURA (POSSE) NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 27, § 1º da Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Talismã)**, e dá outras providências”, e;

Considerando, que a candidata **Genilda Pereira Veloso**, foi nomeada no dia 26 de novembro de 2024, por meio do **Decreto nº 070/2024**, publicado no **Diário Oficial do Município nº 122**, de 26 de novembro de 2024;

Considerando, que após sua nomeação a servidora entregou parte da documentação exigida para efetivação de sua posse;

Considerando ainda, o requerimento da candidata no qual solicitou a prorrogação por mais 15 (quinze) dias, para que possa investir no cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, protocolo nº 617/2024, datado de 26/12/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a candidata **Genilda Pereira Veloso**, **Inscrição nº 001225**, **CPF**

028.*.***-37**, prorrogação pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia (26/12/2024), para que a servidora apresente o restante da documentação.

Art. 2º Revogadas as disposição em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da **“Portaria nº 048/2024, de 27/12/2024, que “CONCEDE PRORROGAÇÃO PARA INVESTIDURA (POSSE) NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 27/12/2024

DECRETO Nº. 085/2024, de Talismã-TO, 27 de dezembro de 2024.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO E



DECRETA A DESISTÊNCIA DE CANDIDATA EM RAZÃO DE NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO FIXADO NO DECRETO Nº 070/2024, DO VIII CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DE TALISMÃ -TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, Art. 37, (*caput*) da Constituição Federal, C/C com o Art. 27 *caput* e Art. 28, da Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016 e Art. 88, incisos III e VI da L.O.M, e;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo **Decreto nº 040/2024**, de 20 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 089, de 20 de maio de 2024 e Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6574, de 21/05/2024;

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 2º do Decreto de Nomeação e Convocação nº 070/2024**, de 26 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 122, de 26 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. A REVOGAÇÃO da nomeação e a DESISTÊNCIA, da candidata descrita abaixo, perdendo o direito a posse, por motivo de não comparecimento no prazo fixado pelo art. 2º do Decreto nº 070/2024, sendo ela:

Cargo: Técnico em Enfermagem

Class. Inscrição C.P.F. - Nome

003 000647 048.***.***-92 - THAYSLANE DIAS DOS SANTOS

Art. 2º - Fica autorizado à convocação, nomeação e posse do próximo candidato “aprovado” no cargo/vaga de Técnico em enfermagem, no VIII Concurso Público do

Município de Talismã.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na presente data.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do **TOCANTINS**, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “*caput*” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do “**Decreto nº 085/2024, de 27/12/2024, que “DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE NOMEAÇÃO E DECRETA A DESISTÊNCIA DE CANDIDATA EM RAZÃO DE NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO FIXADO NO DECRETO Nº 070/2024, DO VIII CONCURSO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DE TALISMÃ -TO E dá outras providências”**”, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) e no Diário Oficial do Município na presente data”.

Talismã-TO, 27/12/2024.

DECRETO Nº. 086/2024, de Talismã-TO, 27 de dezembro de 2024.

"NOMEIA E CONVOCA APROVADA NO VIII CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER



EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelos Incisos V e VI do Art. 88 da Lei Orgânica do Município de Talismã (Seção II – Das atribuições do Prefeito), visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Efetivos do Poder Executivo, na forma do resultado do **VIII Concurso Público do Poder Executivo do Município de Talismã**, homologado através do **Decreto 040/2024, de 20 de maio de 2024**, publicado no **DOE-TO nº. 6574, de 21 de maio de 2024** e **DOM nº 089, de 20 de maio de 2024**.

Considerando, a revogação da nomeação e a decretação da desistência em razão do não comparecimento no prazo fixado no Decreto nº 070/2024, da candidata “classificada” para o cargo de Técnica em enfermagem, publicado no **Diário Oficial do Município nº 122/2024 de 26/11/2024**.

Considerando, sobretudo, a necessidade da Administração Pública Municipal, de prover os seus cargos com a estrita observância do Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo o qual foi aprovada no **VIII Concurso Público do Poder Executivo do Município de Talismã**, observada à ordem de classificação a candidata “aprovada” a seguir relacionada:

Cargo: Técnica em enfermagem (06 vagas AC*)

Class. Inscrição C.P.F. - Nome

007 000696 049.***.***-66 - GLEICE NEGREIROS DE SOUSA

Art. 2º - Para efeito de posse, a nomeada fica convocada para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecer na sede da Prefeitura Municipal de

Talismã, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 17 de janeiro de 2024 e suas rerratificações, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do **TOCANTINS**, aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 086/2024

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.17.do Edital).
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6.do Edital).
3. **Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7.do Edital).**
4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e



- os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3.do Edital).
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4.do Edital).
 6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6.do Edital).
 7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2.do Edital).
 8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Talismã e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3.do Edital).
 9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item8.4.do Edital)
- acompanhada do original); (item 8.1.2.do Edital)
 3. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3.do Edital)
 4. Certidão de Regularidade Profissional vigente; (item 8.1.4 do Edital)
 5. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.5 do Edital)
 6. Carteira de Identidade (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
 7. Cadastro de Pessoa Física (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.7.do Edital)
 8. Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (arquivo completo atualizado); (item 8.1.8. do Edital)
 9. Espelho/Extrato da inscrição do PIS e do PASEP, **assinado e carimbado** pelo agente bancário, **caso não tenha cadastro**, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS) (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9.do Edital)
 10. Título de Eleitor (cópia reprográfica colorida autenticada ou acompanhada do original); bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições (Certidão de quitação Eleitoral - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; (item1.10.do Edital)
 11. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original);

DOCUMENTOS:

1. Duas fotos recentes em tamanho 3X4; (item 8.1.1. do Edital)
2. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou



- (item 8.1.11.do Edital)
12. Atestado de Saúde Ocupacional (ORIGINAL); (item 8.1.12.do Edital)
 13. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13.do Edital)
 14. Certidão de Nascimento e/ou de Casamento- se for casado (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14.do Edital)
 15. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15 do Edital)
 16. Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os dependentes (Filho (a), esposo (a) *OBRIGATÓRIO* (cópia reprográfica colorida autenticada ou acompanhada do original);
 17. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16.do Edital).
 18. Situação cadastral do CPF (Impresso a menos de 60 dias), <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
 19. Consulta qualificação cadastral E-SOCIAL (<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
 20. Comprovante de Endereço - máximo 90 dias, (**cópia reprográfica colorida**, autenticada ou acompanhada do original);
 21. Comprovante de Conta no Banco do Brasil, caso o servidor não queira manter seu salário no Banco do Brasil, mesmo assim deverá abrir a conta no Banco do Brasil para recebimento dos proventos e manifestar pela opção bancária perante a agência informando em qual instituição quer ter seu pagamento creditado.

